



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

VALIDADE: 12 meses

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERITIBA**, Empresa de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.391.279/0001-06, com sede à Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, nº 187, Bairro Centro – Peritiba/SC, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua titular a Senhora **GRACIELI DENISE WUADEN**, Secretária de Saúde e Bem Estar Social, inscrita no CPF nº 092.660.699-90, de acordo Lei Federal 8.666/93 e com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **05/2019**, **RESOLVE**, registrar o preço da empresa **TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Pedro Theisen Junior, nº 478, Bairro Aririú, Palhoça – SC, CEP 88.135-420, inscrita no CNPJ nº 06.555.143/0001-46, neste ato representada pelo seu representante legal o Senhor **ALEXANDRE BIANCHINI DE AZEVEDO**, portador da Carteira de Identidade nº 061.302.94-9 e CPF nº 921.201.217-53, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente ATA o REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição de materiais hospitalares e enfermagem para o Fundo Municipal de Saúde de Peritiba no decorrer do ano de 2019, conforme segue:

Item	Qtd.	Und.	Especificação dos Produtos	Marca	R\$ Unt.	R\$ Total
2	50	CX	15248 - Luvas de procedimento, tamanho M, composta de látex 100% natural, resistentes, não estéril, anatômicas ambidestras, textura uniforme, lisa, talcadas com pó absorvível e hipoalergênico, caixas dispens Luvas de procedimento, tamanho M, composta de látex 100% natural, resistentes, não estéril, anatômicas ambidestras, textura uniforme, lisa, talcadas com pó absorvível e hipoalergênico, caixas dispensadora com 100 unidades cada (50 pares). Produto com registro na Anvisa e CA.	DESCARPA CK	16,80	840,00
5	15	UN	15251 - Adaptador para frasco de solução: Indicado para transferir soluções. Produto estéril e embalado individualmente. Registro Anvisa.	TKL	0,54	8,10
13	5	CX	12918 - Agulha 30 X 8 - composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado. Capa protetora em formato cilíndrico. Agulha 30 X 8 - composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado. Capa protetora em formato cilíndrico. Atóxica e esterilizada fabricado de acordo com as normas de fabricação. Embaladas	DESCARPA CK	5,62	28,10



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

			individualmente em papel grau cirúrgico e em blister termoformável com abertura em pétala. Caixa com 100 unidades. Dimensões 30 X 8, tamanho 21 G1 1/4?. Produto com registro na Anvisa.			
14	1	CX	12920 - Agulha 40 X 12 - composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado. Capa protetora em formato cilíndrico. Agulha 40 X 12 - composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado. Capa protetora em formato cilíndrico. Atóxica e esterilizada fabricado de acordo com as normas de fabricação. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e em blister termoformável com abertura em pétala. Caixa com 100 unidades. Dimensões 40 X 12, tamanho 18 G1 1/4?. Produto com registro na Anvisa.	DESCARPA CK	6,05	6,05
19	2	UN	15258 - Aparelho de Pressão Arterial Adulto - convencional que possui manômetro aneroide em escala de 0 a 300mmhg, braçadeira em nylon com fecho de contato, velcro. Dimensões da braçadeira compatível com circunferência do braço 18 cm a 35/36 cm, modelo adulto. Embalado individual na bolsa na cor: Cinza/ Preto/ Azul Marinho. produto deverá contém o n° da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria no certificado que acompanha o produto, assim como registro do Esfigmomanômetro no Ministério da Saúde	PREMIUM	62,03	124,06
20	1	UN	15259 - Aparelho de Pressão Arterial Infantil convencional que possui manômetro aneroide em escala de 0 a 300mmhg, Braçadeira em nylon com fecho de contato em velcro. Embalagem: Individual na bolsa em courvi Aparelho de Pressão Arterial Infantil convencional que possui manômetro aneroide em escala de 0 a 300mmhg, Braçadeira em nylon com fecho de contato em velcro. Embalagem: Individual na bolsa em courvin. Cor: Cinza/ Preto/ Azul Marinho. Contém o n° da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria no certificado que acompanha o produto; Dimensões da Braçadeira compatível com circunferência do braço 10 cm a 18 ou 23 cm, modelo infantil ; Registro do Esfigmomanômetro no Ministério da Saúde	PREMIUM	61,00	61,00
21	3	UN	15260 - Atadura - de gaze hidrófila (tipo queijo) em bobina, altamente absorvente confeccionada com fio 100% algodão, 9 fios/cm2, sendo composta por três dobras e oito camadas no formato 91cm x 91m. Apresent Atadura - de gaze hidrófila (tipo queijo) em bobina, altamente absorvente confeccionada com fio 100% algodão, 9 fios/cm2, sendo composta por três dobras e oito camadas no formato 91cm x 91m. Apresentação uniformemente enroladas sobre si e embaladas individualmente em saco plástico. Registro no MS	mb textil	36,49	109,47
26	60	PCT	10478 - Avental descartável - gramatura: 20 a 30 g, sem manga Avental descartável - gramatura: 20 a 30 g, sem	ANADONA	8,27	496,20



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

			manga, confeccionado em TNT, fabricada em 100% polipropileno, atóxico. Cor: branca. Embalagem c/ 10 unidades.			
39	1	UN	15269 - Colar cervical resgate Tamanho G - confeccionado em polietileno de alta resistência, formato anatômico, revestido de espuma emborrachada macia (Etil Vinil Acetado). Regulagem em velcro de 05 mm em um Colar cervical resgate Tamanho G - confeccionado em polietileno de alta resistência, formato anatômico, revestido de espuma emborrachada macia (Etil Vinil Acetado). Regulagem em velcro de 05 mm em um dos lados, nas cores de padrão universal. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para palpação e ventilação. Botão em plástico resistente, que permite a montagem e desmontagem. Na parte frontal o suporte mentoniano com abertura permite a palpação do pulso carotidiano e acesso à traquéia. Registro ANVISA	RESGATE	12,00	12,00
40	1	UN	15270 - Colar cervical resgate Tamanho GG - confeccionado em polietileno de alta resistência, formato anatômico, revestido de espuma emborrachada macia (Etil Vinil Acetado). Regulagem em velcro de 05 mm em um Colar cervical resgate Tamanho GG - confeccionado em polietileno de alta resistência, formato anatômico, revestido de espuma emborrachada macia (Etil Vinil Acetado). Regulagem em velcro de 05 mm em um dos lados, nas cores de padrão universal. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para palpação e ventilação. Botão em plástico resistente, que permite a montagem e desmontagem. Na parte frontal o suporte mentoniano com abertura permite a palpação do pulso carotidiano e acesso à traquéia. Registro ANVISA	RESGATE	12,00	12,00
41	1	UN	15271 - Colar cervical resgate Tamanho M - confeccionado em polietileno de alta resistência, formato anatômico, revestido de espuma emborrachada macia (Etil Vinil Acetado). Regulagem em velcro de 05 mm em um Colar cervical resgate Tamanho M - confeccionado em polietileno de alta resistência, formato anatômico, revestido de espuma emborrachada macia (Etil Vinil Acetado). Regulagem em velcro de 05 mm em um dos lados, nas cores de padrão universal. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para palpação e ventilação. Botão em plástico resistente, que permite a montagem e desmontagem. Na parte frontal o suporte mentoniano com abertura permite a palpação do pulso carotidiano e acesso à traquéia. Registro ANVISA	RESGATE	12,00	12,00
42	1	UN	15272 - Colar cervical resgate Tamanho P - confeccionado em polietileno de alta resistência, formato anatômico, revestido de espuma emborrachada macia (Etil Vinil Acetado). Regulagem em velcro de 05 mm em um Colar cervical resgate Tamanho P - confeccionado em polietileno de alta resistência, formato anatômico, revestido de espuma emborrachada macia (Etil Vinil Acetado). Regulagem em velcro de 05 mm em um dos lados, nas cores de padrão	RESGATE	12,00	12,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

			universal. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para palpação e ventilação. Botão em plástico resistente, que permite a montagem e desmontagem. Na parte frontal o suporte mentoniano com abertura permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia. Registro ANVISA			
43	1	UN	15273 - Colar cervical resgate Tamanho PP - confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido em EVA. Regulagem em velcro. Abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. Registro ANVISA	RESGATE	12,00	12,00
55	5	UN	15281 - Equipo para nutrição/alimentação enteral. Dispositivo para administração de infusão de soluções enterais estéril atóxico e aprotogênico. Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) à sonda de nutrição/alimentação enteral. Dispositivo para administração de infusão de soluções enterais estéril atóxico e aprotogênico. Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) à sonda de alimentação enteral. Possui Ponta Perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento, possui pinça rolete que garante precisão no controle de gotejamento. Cor azul. Vir em embalagem garantindo esterilização do produto	DESCARPA CK	0,88	4,40
64	4	CX	15289 - Fio de sutura nylon nº3, fio de sutura não absorvível nylon monofilamento de poliamida, cor preta de origem sintética, fio 3/0 comprimento de no mínimo 45 cm, conectado a uma agulha triangular em aço	Procure	24,00	96,00
71	2	UN	15297 - Fita métrica feita de matéria flexível com comprimento de 1,5m	METRIC	1,33	2,66
74	40	PCT	15299 - Fronha descartável - cor branco, dimensões aproximadas de 0,70cm X 0,50cm, confeccionado em TNT, fabricada em 100% polipropileno. Material descartável, atóxico. Gramatura 20 OU 30 gramas. Embalagem em pacotes com 10 unidades	ANADONA	9,58	383,20
76	4	CX	15300 - Indicador biológico - para esterilização a vapor. Possui esporos bacterianos de Geobacillus stearothermophilus autocontidos (ATCC 7953). Resultados finais após apenas 24 horas de incubação (Certificado)	CLEAN TEST	35,90	143,60



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

			Possui esporos bacterianos de Geobacillus stearothermophilus autocontidos (ATCC 7953). Resultados finais após apenas 24 horas de incubação (Certificado pelo FDA / US). Acompanha manual de instruções . Apresentação: Caixa com 10 unidades			
77	1	CX	15301 - Lâmina de Bisturi nº 15, confeccionada em aço carbono, produto estéril por radiação gama, embaladas individualmente em material aluminizado. Caixa com 100 unidades	ADVANTIV E	22,00	22,00
78	6	CX	15302 - Lâmina para microscopia, ponta fosca com espessura: 1,0mm - 1,2mm, dimensões: 26 X 76 mm. Apresentação: caixa com 50 lâminas	PRECISIO N	3,45	20,70
80	15	PCT	11652 - Lençol descartável - com elástico, gramatura de 20 Lençol descartável - com elástico, gramatura de 20, dimensões de 2m (ou 2,20) x 90cm, confeccionada em 100% polipropileno (tnt), cor branca, não estéril, embalagem contendo 10 unidades.	ANADONA	8,13	121,95
83	4	PCT	12928 - Luva plástica descartável para procedimento em polietileno de alta densidade, estéril, ambidestra, transparente ou leitosa, tamanho único. Apresentação: individuais, acondicionadas em pacotes com 100 Luva plástica descartável para procedimento em polietileno de alta densidade, estéril, ambidestra, transparente ou leitosa, tamanho único. Apresentação: individuais, acondicionadas em pacotes com 100 unidades.	LUPLAST	6,33	25,32
84	20	CX	12934 - Luvas de procedimento, tamanho G, composta de látex 100% natural Luvas de procedimento, tamanho G, composta de látex 100% natural, resistentes, não estéril, anatômicas ambidestras, textura uniforme, lisa, talcadas com pó absorvível e hipoalergênico, caixas dispensadora com 100 unidades cada (50 pares). Produto com registro na Anvisa e CA.	DESCARPA CK	16,80	336,00
85	100	CX	12932 - Luvas de procedimento, tamanho P, composta de látex 100% natural Luvas de procedimento, tamanho P, composta de látex 100% natural, resistentes, não estéril, anatômicas ambidestras, textura uniforme, lisa, talcadas com pó absorvível e hipoalergênico, caixas dispensadora com 100 unidades cada (50 pares). Produto com registro na Anvisa e CA.	DESCARPA CK	16,27	1.627,00
95	1	CX	12910 - Papel Crepado gramatura 60g/m ² , medindo 60 X60cm c/ 500 unidade. Papel Crepado gramatura 60g/m ² , medindo 60 X60cm c/ 500 unidade. Confeccionado em 100% celulose. Atóxico e não irritante. Indicado para empacotamento de todos os materiais a serem esterilizados em Autoclave a Vapor, Óxido de Etileno ou por Radiação Gama. Registro na Anvisa	Hospflex	196,60	196,60
96	1	UN	12010 - Papel lençol com dimensões 70 cm X50m. Papel lençol com dimensões 70 cm X50m. Confeccionado com 100% de fibras de celulose virgem	FLEXPEL	6,27	6,27
104	20	UN	15316 - Polifix - equipo multivias com clampe 2 vias de infusão. Características gerais: Tubo flexível confeccionado em PVC, atóxico e transparente. Possui 2 conectores Luer Lock fêmea com conectividade padr Polifix - equipo multivias com clampe 2 vias de infusão. Características gerais: Tubo flexível	VITAL GOLD	0,58	11,60



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

			confeccionado em PVC, atóxico e transparente. Possui 2 conectores Luer Lock fêmea com conectividade padrão universal. Protetor (Tampa) dos conectores fêmea. Conector luer slip com tampa. Esterilizado por óxido de etileno. Embalado individualmente contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no MS			
108	3	CX	15319 - Protetor ocular - tamanho adulto/grande, formato anatômico, feito com a fita micropore bege com presença de uma almofada macia e absorvível na parte interna, material hipoalérgico. Caixa com 20 unidades Protetor ocular - tamanho adulto/grande, formato anatômico, feito com a fita micropore bege com presença de uma almofada macia e absorvível na parte interna, material hipoalérgico. Caixa com 20 unidades. Registro na Anvisa	COPERTIN A	7,37	22,11
124	15	UN	15346 - Sonda para aspiração traqueal, confeccionada em tubo de PVC transparente, atóxico, apirogênico, com paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento no calibre 12 Fr, extremidade arredondada e aberta Sonda para aspiração traqueal, confeccionada em tubo de PVC transparente, atóxico, apirogênico, com paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento no calibre 12 Fr, extremidade arredondada e aberta com 2 orifícios alternados para a aspiração. Na outra extremidade, provido de um conector universal. Produto estéril, embalado individualmente. Embalagem contendo identificação do produto	biosani	0,49	7,35
125	15	UN	15347 - Sonda para aspiração traqueal, confeccionada em tubo de PVC transparente, atóxico, apirogênico, com paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento no calibre 14 Fr, extremidade arredondada e aberta Sonda para aspiração traqueal, confeccionada em tubo de PVC transparente, atóxico, apirogênico, com paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento no calibre 14 Fr, extremidade arredondada e aberta com 2 orifícios alternados para a aspiração. Na outra extremidade, provido de um conector universal. Produto estéril, embalado individualmente. Embalagem contendo identificação do produto	biosani	0,54	8,10
132	1	PCT	15352 - Tala de papelão para imobilização de membros. Confeccionada em papelão (tipo polionda); Medindo aproximadamente 50 x 20cm, tamanho M. Pacotes com 10 unidade	Fibra	9,60	9,60
136	3	UN	15355 - Termômetro clínico digital – termômetro clínico destinado a verificar temperatura corporal. Memoriza a última medição. Indicador sonoro. A prova d'água.Unidade de medição: graus Celsius (°C),Tomada de temperatura em aproximadamente 1 minuto.Memória da última leitura. Deve trazer bateria incluída. Apresentar manual em português e registro de certificação no INMETRO	BIOLAND	10,48	31,44
Total						4.808,88



Total: R\$ 4.808,88 (Quatro mil, oitocentos e oito reais e oitenta e oito centavos).

1.2. As quantidades constantes do subitem 1.1 são estimativas para o período de 12 (doze) meses, ou até que se esgote o total máximo estimado, sendo o que ocorrer primeiro. Podendo variar para menos, de acordo com a demanda, não obrigando o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA, à aquisição total.

2. DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos serão fixos e equivalentes aos de mercado na data da proposta.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A PRESENTE Ata de Registro de Preços terá validade a partir da sua assinatura pelo período de 12 meses, ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação caberá ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Peritiba.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de preços, após a assinatura desta;

5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou Termo de Contrato ou ainda instrumento equivalente.

5.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através de Autorização de Fornecimento.

5.4. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

5.4.1. Havendo necessidade de aumentar as quantidades, será comunicado ao detentor com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do presente processo de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba.

Órgão 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA

Unidade 11001 - Fundo Municipal de Saúde – FMS

Ação 2.75 Operacionalização das Ações Gerais da Saúde

Despesa 152 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 153 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 154 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação 2.124 PMAQ – Programa de Melhoria ao Acesso e Qualidade da Saúde



Despesa 176 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Despesa 177 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
Ação 2.92 – Operacionalização da Vigilância Sanitária
Despesa 197 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Despesa 199 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. Considerando-se o recebimento definitivo de cada entrega, o MUNICÍPIO efetuará o pagamento à DETENTORA, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da mercadoria, Nota Fiscal/Fatura contendo o número da Autorização de Fornecimento a que se refere e o termo de recebimento. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso da empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos, estes serão descontados da contratada.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua reapresentação.

7.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho, indicando o objeto a ser fornecido, quantidade, preço unitário e preço total.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

8. DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1. O responsável pela Secretaria de Saúde Município procederá à análise dos serviços/produtos fornecidos, para constatar sua quantidade e qualidade, e se atendem à finalidade que deles, naturalmente, se espera, emitindo termos de recebimento e aprovação (liquidação).

8.2. Entende-se como Fiscal da Ata de Registro de Preços os Servidores /Funcionários do Município de Peritiba, devidamente designados para acompanhamento da execução do presente termo.

8.3. Todas as ocorrências, que vierem a prejudicar o andamento da presente Ata, deverão ser comunicadas imediatamente e por escrito, à Secretaria de Administração e Finanças que procederá a abertura de processo competente.

8.3.1. Antes de comunicar à Secretaria de Administração e Planejamento, o servidor designado poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao DJM (Departamento Jurídico do Município).

8.4. A empresa registrada em Ata deverá manter-se regular dentro das mesmas condições habilitatórias deste certame, sob pena de retenção do pagamento e/ou rescisão contratual.

8.5. Caso haja desequilíbrio econômico-financeiro, poderá haver revisão na ATA desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de consequências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela contratada através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência da Prefeitura Municipal de Peritiba.



8.6. O valor total estimado desta Ata poderá ser utilizado integralmente ou não, conforme a necessidade do Município de Peritiba.

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. Os produtos deverão ser entregues de **forma parcelada, sem quantidades mínimas no Fundo Municipal de Saúde de Peritiba (FMS):** Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, nº 187, Bairro Centro– Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

9.2. Os produtos deverão ser entregues em até **15 (Quinze) dias corridos** após a emissão/envio da Autorização de Fornecimento (AF) devidamente encaminhada pelo Município de Peritiba através de endereço de correio eletrônico (e-mail).

9.3. A entrega dos produtos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.

9.4. Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via correio eletrônico (e-mail).

9.5 - A não entrega dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na lei 8.666/93.

9.6 – Não serão aceitos produtos de marcas divergentes as indicadas na proposta da licitante.

9.7 - Constatadas irregularidades no objeto entregue, a empresa terá um **prazo de 48h** para substituição dos produtos e/ou correção das irregularidades, contados do envio de e-mail de apontamento.

9.8 - Toda vez que houver a entrega de algum item, a **CONTRATADA** emitirá a respectiva e correspondente nota fiscal, na qual constará, entre outros, as especificações contidas na respectiva requisição.

9.9 - A entrega deverá acontecer em horário de expediente (de segunda a sexta-feira das 07h00 às 11h00 e das 13h00 à 17h00, e deverá ser acompanhada por servidor competente do Município de Peritiba.

9.10 - Por ocasião da entrega/execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

9.11 - O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias, contados após o recebimento provisório.

9.12 - O material recusado será considerado como não entregue.

9.13 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.14 - O recebimento definitivo do objeto desta licitação, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.



10. DAS SANÇÕES

10.1. A empresa sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades:

a) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Peritiba pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

b) Advertência.

c) Multa de **10% (dez por cento)** do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;

d) Multa de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

e) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor constante do do Contrato/Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

f) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

g) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração por um período de 2 (dois) anos.

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

10.3 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

10.4 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas neste parágrafo, conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pelo MUNICÍPIO, quando:

I - a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;

a) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

b) “Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo



inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos”.

II - a detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III - a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato de fornecimento;

IV - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

V - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

VI - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

11.1.2 Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I - os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

II - comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Estado de Santa Catarina juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado no Setor de Compras e Licitações, de segunda à sexta feira em horário normal de expediente.

11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, sendo assegurado à mesma o contraditório e a ampla defesa.

11.4. Cancelada a Ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo MUNICÍPIO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Quadro de Avisos e no site Oficial do Município: www.peritiba.sc.gov.br, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO:

12.1. São responsabilidades do Município:

I – Caberá ao **MUNICÍPIO** efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda.

II – Gerenciar a presente Ata, indicando sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

III – Efetuar a fiscalização das quantidades entregues e da qualidade do material.

IV – Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

V – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

13. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

13.1. São responsabilidade da contratada:



I - A **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer o objeto especificado na Cláusula Primeira de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório citado ao preâmbulo onde, como todos os documentos da Licitação e especificados pelo **MUNICÍPIO**, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

II - Efetuar a entrega conforme emissão da Autorização de Fornecimento ao proponente vencedor, cuja entrega do objeto deverá ser efetuada de forma imediata.

III - Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente contrato.

IV - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do **MUNICÍPIO**.

V - Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VI - O fornecedor do bem deverá, no prazo de **05 (cinco) dias corridos** contados da data da convocação, comparecer ao órgão município para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente. A licitante que convocada para assinar o contrato e deixar de fazê-lo no prazo fixado, fica sujeito às sanções e penalidades previstas na lei 8.666/93.

14. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO.

14.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

14.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa do **MUNICÍPIO** ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

14.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado.

14.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Município de Peritiba, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I - Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II - Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço (sendo 01 (Uma) referente à época da licitação e 01 (Uma) atual após ocorrência do fato motivador).

14.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido, sendo que as autorizações de fornecimento (AF) emitidas antes do pedido de equilíbrio econômico-financeiro não terão seus preços alterados mesmo que os produtos e/ou serviços referente as estas não tenham sido entregues e/ou executados.

a) - A Administração poderá aplicar índice de recomposição inferior ao calculado, a seu critério;

b) - Constatado que o bem ou serviço que sofreu reajuste refere-se apenas a parte do objeto contratado, será aplicado a proporcionalidade que este representou sobre os custos totais.



§ 1º - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório

14.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preço

15. DA PUBLICIDADE

15.1 Os preços registrados na Ata serão publicados, no Quadro de Avisos do Município e no site www.peritiba.sc.gov.br.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório nº **15/2019**; o Edital do Pregão Presencial nº **05/2019**, as propostas com preços e especificações.

17. DO FORO

17.1. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Concordia – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Município de Peritiba, 05 de junho de 2019.

GRACIELI DENISE WUADEN
Secretária de Saúde e Bem Estar Social
Contratante

TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Contratada

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

DÂNDARA LUÍSA BAZZEI
Testemunha

MARCIANE DAÍSE WUADEN
Fiscal do contrato

SIMONE SORDI
Fiscal do contrato